



PROJETO DE LEI Nº 129/2026

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS COM ORIENTAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E O USO CORRETO DOS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA EM TODAS AS ACADEMIAS PÚBLICAS AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DO PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Parauapebas, diretrizes para a promoção de orientações à população acerca da prática segura de atividades físicas e do uso adequado de equipamentos de ginástica instalados em academias públicas ao ar livre.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se academias públicas ao ar livre os equipamentos de ginástica instalados em espaços públicos destinados ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária, tais como parques, praças e demais áreas públicas de uso coletivo.

Art. 2º. As ações de promoção de orientações à prática segura de atividades físicas contemplarão, entre outras iniciativas:

I – a divulgação de informações educativas sobre os benefícios da atividade física regular para a saúde;

II – orientações gerais acerca da prática segura de exercícios físicos;

III – recomendações quanto à importância da avaliação ou orientação profissional antes do início de atividades físicas, especialmente para pessoas com condições de saúde específicas;

IV – informações básicas sobre a utilização adequada dos equipamentos de ginástica disponíveis nos espaços públicos.

Art. 3º. As informações educativas de que trata esta Lei poderão ser disponibilizadas por meio de instrumentos informativos, materiais educativos ou outras formas de comunicação acessíveis ao público, observadas as normas de acessibilidade.



Art. 4º. As ações decorrentes desta Lei observarão a disponibilidade administrativa, técnica e orçamentária do Município.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de março de 2026.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A promoção da atividade física regular constitui importante instrumento de prevenção de doenças e de melhoria da qualidade de vida da população. Diversos estudos científicos e relatórios de organismos internacionais demonstram que a prática regular de exercícios físicos contribui significativamente para a redução de doenças crônicas não transmissíveis, como doenças cardiovasculares, diabetes tipo 2, obesidade e alguns tipos de câncer, além de produzir efeitos positivos sobre a saúde mental e o bem-estar geral.

Segundo estimativas recentes da Organização Mundial da Saúde, a inatividade física permanece entre os principais fatores de risco para mortalidade global, sendo responsável por milhões de mortes evitáveis a cada ano. Ainda de acordo com dados divulgados por instituições de saúde pública, parcela significativa da população adulta não atinge os níveis mínimos de atividade física recomendados, que correspondem, em linhas gerais, a pelo menos 150 a 300 minutos semanais de atividade física moderada ou 75 a 150 minutos de atividade física vigorosa, conforme a condição de saúde de cada indivíduo.

No Brasil, pesquisas nacionais indicam que uma parcela relevante da população permanece insuficientemente ativa, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas ao estímulo à prática de exercícios físicos e à disseminação de informações educativas que auxiliem a população a adotar hábitos de vida mais saudáveis.

Nesse contexto, as academias públicas ao ar livre implantadas em parques, praças e outros espaços de convivência urbana representam importante instrumento de democratização do acesso à prática de atividade física, permitindo que pessoas de diferentes faixas etárias possam exercitar-se de forma gratuita e próxima de suas comunidades.

O Município de Parauapebas, que possui atualmente população superior a 250 mil habitantes, conta com diversos espaços públicos destinados à prática de exercícios físicos e ao lazer da população. Tais equipamentos públicos desempenham papel relevante na promoção da saúde coletiva, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo a ocupação qualificada dos espaços urbanos.

Diante disso, a presente proposição busca instituir diretrizes voltadas à promoção de orientações educativas sobre a prática segura de atividades físicas e sobre o uso adequado dos equipamentos de ginástica disponíveis nas academias públicas ao ar livre. A iniciativa possui natureza orientadora e programática, limitando-se a estabelecer parâmetros gerais de política pública, sem impor



obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo ou interferir em sua organização interna.

A proposta pretende, portanto, contribuir para ampliar o acesso da população a informações básicas que favoreçam a prática segura de atividades físicas, fortalecendo ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças, em consonância com os princípios de bem-estar, qualidade de vida e valorização dos espaços públicos.

Diante da relevância da matéria para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população de Parauapebas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Parauapebas/PA, 10 de abril de 2026.

Francisco das Chagas Moura – **Tito do MST**
Vereador do PT